

JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ nº 36.501.181/0001-87****COMUNICADO AO MERCADO**

O **JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.181/0001-87 ("Fundo"), representado por **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 14.820 de 08 de janeiro de 2016 ("Administradora"), vem comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue:

Em atenção às vendas realizadas nos últimos meses, já devidamente informadas ao mercado via sistema Fundos.Net, esta Administradora informa que, nos termos da cláusula 14 do regulamento da classe única do Fundo, o valor de R\$ 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) será objeto de amortização parcial de cotas, correspondente a **R\$ 5,83100870 por cota**, com a data-base de corte nesta data de 10 de dezembro de 2025, a qual será realizada no dia **26 de dezembro de 2025**.

Considerando o evento citado acima, os investidores terão até as **23h59 do dia 17 de dezembro de 2025** para enviar, através do formulário de endereço eletrônico <https://app.pipefy.com/public/form/-b9oOpyd>, os custos de aquisição de suas cotas do Fundo.

Ressaltamos que, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, será necessário, inclusive, compartilhar evidências de tais custos mediante apresentação de documentação comprobatória, quais sejam: nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, a qual deve ser realizada nos termos do Anexo I ao comunicado.

Mediante o recebimento das informações acima, a Administradora irá considerar o preço de custo de cada cotista de forma a permitir a apuração de eventual valor de impostos de renda a serem retidos, se e quando aplicável.

Na falta de comprovação do custo de aquisição pelos cotistas através do envio das informações e documentação solicitadas dentro dos prazos listados acima, aos cotistas que deixarem de informar seus custos de aquisição serão imputados o menor valor entre (i) o valor de emissão em ofertas primárias ou (ii) o menor valor histórico de aquisição em mercado secundário.

Informa a Administradora, ainda, que não assumirá responsabilidade por restituir valores pagos a maior, em especial em razão de ausência de informação ou recebimento de informações incorretas de isenção ou custo médio de aquisição, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025

JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**